

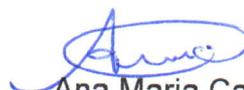
ATA 002/2024

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, reuniram-se em caráter ordinário, por meio do aplicativo whatsapp os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM. Dando início a Presidente Ana saudou a todos, em sequência informou que os trabalhos seriam apresentados. Em continuidade a Assistente Social do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social Neili fazendo uso da palavra saudou a todos e passou a apresentar a Deliberação nº 004/2024 – do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, que destina recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher, para análise de todos. Informou que o Conselho aprovaria ou não o aceite ao Termo de Adesão e Plano de Ação do SIFF- Sistema Fundo a fundo. Cujas Deliberação o CEDM-PR, deliberou e aprovou o repasse no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para ações de prevenção da violência doméstica e familiar, assistência as mulheres em situação de violência e seus dependentes, entre outros. Na sequência a Secretária Executiva dos Conselhos Denise abriu votação para a aprovação ou não do termo de adesão e plano de ação, para o recebimento do repasse do recurso da Deliberação 04/2024. Sendo aprovados por unanimidade o aceite do Termo de Adesão e Plano de Ação. Passou-se a elaboração da RESOLUÇÃO Nº 002/2024: SÚMULA: Aprovar o aceite ao Termo de Adesão e Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal para Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra às Mulheres. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM do município de Wenceslau Braz-PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 18/2016 de 16 de fevereiro de 2016 e considerando a deliberação plenária realizada em 09 de maio de 2024. Considerando a Deliberação nº 04/2024-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra às Mulheres. Considerando o previsto no Art. 8º da citada deliberação (04/2024-CEDM/PR), quanto a necessidade de aprovação do Aceite por meio do Termo de Adesão, bem como do Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI no Sistema de Acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF). RESOLVE: Art. 1º - Pela aprovação do aceite ao Termo de Adesão e Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal para Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra às Mulheres. Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Por fim deu-se por encerrada a reunião. Nada mais havendo a constar, eu Denise Fogaça de Almeida Souza – Secretária Executiva dos Conselhos lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela Presidente deste Conselho.

Wenceslau Braz, 09 de maio de 2024.



Denise Fogaça de Almeida Souza
Secretária Executiva dos Conselhos



Ana Maria Cardoso
Presidente – CMDM

RESOLUÇÃO nº 002/2024 - CMDM

SÚMULA: Aprovar o aceite ao Termo de Adesão e Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal para Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra às Mulheres.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM do município de Wenceslau Braz-PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 18/2016 de 16 de fevereiro de 2016 e considerando a deliberação plenária realizada em 09 de maio de 2024.

Considerando a Deliberação nº 04/2024-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra às Mulheres.

Considerando o previsto no Art. 8º da citada deliberação (04/2024-CEDM/PR), quanto a necessidade de aprovação do Aceite por meio do Termo de Adesão, bem como do Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI no Sistema de Acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação do aceite ao Termo de Adesão e Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal para Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra às Mulheres.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 09 de maio de 2024.


Ana Maria Cardoso
Presidente - CMDM